



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 323 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Em decorrência da avaliação positiva em Estágio Probatório, de acordo com o artigo 41 da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional de 4 de junho de 1998, fica declarado estável no Serviço Público Municipal o servidor abaixo relacionado:

N.º	Nome	Cargo	Período de avaliação
1	Flávio Carazzato	Contador	02/09/2019 a 01/09/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 15 de setembro de 2022.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

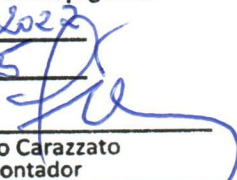
Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão – Data Supra


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

**PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**
www.fernao.sp.gov.br

DATA 26/09/2022

EDIÇÃO Nº 1015



Flávio Carazzato
Contador